Portaria nº 45, de 12 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 45, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:5DED5473

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2018. Edição 1631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 46, de 12 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, inciso XXIX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco,

PREGOEIROS:
Bárbara Santos Klein, e
Ronaldo Roldão.

EQUIPE DE APOIO:
Eliana Scariot Amorim;
Márcia Regina Zanoelo; e
Matheus Moraes Costa.

Art. 2º Ficam os pregoeiros autorizados a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão será de 1 (um) ano, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO"
Edital de Pregão Presencial nº 080/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.2.3. Para comprovação da Capacidade Técnica:

A documentação relativa á Capacidade Técnica consistirá, em:

7.2.3.1 – Certificado de Inscrição de Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina;

Leia-se:

7.2.3. Para comprovação da Capacidade Técnica:

A documentação relativa á Capacidade Técnica consistirá, em:

7.2.3.1 – Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, prestados a outros municípios, que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público, em nome da proponente;

7.2.3.2 – Apresentar relação dos profissionais devidamente qualificados que manterão contato com a contratante durante a vigência do contrato, especificando nome e qualificação;

7.2.3.3 – Comprovação de vínculo da pessoa jurídica contratada e os profissionais apresentados na relação do subitem 7.2.3.2;

7.2.3.3.1 - A comprovação deverá ser apresentada através de Contrato Social, Carteira de trabalho assinado ou Contrato de Contratação de Serviços devidamente registrado em cartório;

7.2.3.4 – Certificado de Inscrição de Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina devidamente especializada em Medicina do Trabalho;

Fica alterada a data da realização do certame:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 10 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 10 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 12 de novembro de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que encontra-se aberto o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**, para **INSCRIÇÃO** de entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como Organização Social no Município, **na área do esporte, para futura celebração de Contrato de Gestão de estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de práticas esportivas, instalação e desenvolvimento de escolinhas, treinamento e práticas esportivas, entre outras atividades de incentivo ao esporte a serem definidas oportunamente**: Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.dioems.com.br, www.diariomunicipal.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 013/2018

OBJETO: Concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de renascença dos equipamentos agrícolas relacionados abaixo, adquiridos com recursos de convênio do município com a secretaria da agricultura e abastecimento – SEAB convênio nº 172/2018/ PRT 15.268.785-0, conforme Lei Municipal 1601 de 29 de outubro de 2018.

ABERTURA: 19 de dezembro de 2018, às 09h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br .

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 13/11/2018 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 12 de novembro de 2018.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

DECRETO LEGISLATIVO 08/2018

Súmula: "Decreta Recesso na Câmara Municipal no dia 16 de novembro de 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Paulo Hercílio Dangui Bannake, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 16 de novembro de 2018, em período integral, em decorrência do Feriado do Dia da Proclamação da República.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 12 de novembro de 2018.

Paulo Hercílio Dangui Bannake
Presidente do Legislativo

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018
PROCESSO Nº 239/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item, e em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 14 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 12 de novembro de 2018. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Lei nº. 2.880 de 12/11/2018. Súmula: Altera Art. 47 da Lei Municipal nº. 1.847 de 27/03/2006, e insere a Subseção II-A, Art. 47-A para dispor sobre o concurso público para cargo de Professor Municipal.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE (PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA NA INTERNET). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.653,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Tabelionato de Protesto
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Serviço de Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

Titular: Abegail Vieira Samara
Substituta: Jaqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 01/11/2018 ATÉ 11/11/2018
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

ALOMA NATALIA DA SILVA e JULIA DAMBRÓS MARÇAL
LEONARDO FRANCES e SIMONE LIDIA BEBBER
ANDERSON-CLAY BRANDELERO FRANÇA e SAMARA PAULA GUARES
DIOGO SUTTILI e JOZIELI CAMILA CARDENAL
EDMILSON VIEIRA e INESITA BONETTI
MARCELO CARLOS DOS SANTOS e FRANCINI SANTOS RODRIGUES
GIAN ADRIANO SCALZAVARA e LUIZA CRISTINA DA SILVA
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e DAURA TAVARES
PHELLIPE PEREIRA DE MORAES e EDUARDA SOARES MARQUES
JUCEMAR LINO ALVES e ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA
ADILSON DA SILVA GIRARDI e DANIELE REINERI
JEFERSON VIEIRA VITÓRIO e ELIANE RODRIGUES

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 12 de novembro de 2018

Anizio Micuansk Junior
Escrevente Juramentado

REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Tapajós, 152
CEP 85501-045 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua: Tapajós, 152 - 4º Andar - Gx. 321 - Centro - 85501-045 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-2455 | cartorio@cartoriovieira.com

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018
PROCESSO Nº 240/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados á elaboração de relatório e a apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item*", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 12 de novembro de 2018. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 45, de 12 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados em instalação, limpeza, higienização e fornecimento de peças para ar condicionado para o CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR., para a proponente:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA.	16.697.927/0001-62	R$ 52.980,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		***R$ 52.980,00***

Pato Branco, 06 de Novembro de 2018. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Errata Extrato Inexigibilidade nº 08/2018/GP – Processo 236/2018, publicado na Edição Nº 7262 do dia 09/11/2018. Onde leu-se: "Frederico Demário Pimpão – Secretário Municipal de Administração e Finanças" leia-se: "Frederico Demário Pimpão – Secretário Municipal de Engenharia e Obras". As demais condições permanecem inalteradas.

ALTERAÇÃO II NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 041/2017 do CONIMS, através da ATA n. º 003/2017 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Aprovação de valores para atendimento Médicos Ambulatoriais, considerando ainda a ATA da Reunião do Conselho de Prefeitos n. º 003/2018 e Resolução n. º 163/2018 de 09 de novembro de 2018 em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de consultas especializadas, conforme segue:

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br e www.diariomunicipal.com.br/amp

Pato Branco, 12 de novembro de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente